LEI DE Nº. 264, DE 15 DE MARÇO DE 1971

AUTORIZA A ABERTURA E CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício 1 (um) crédito especial no montante de Cr$. 2.470,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas de exercícios anteriores contraídas pela Câmara Municipal de Anápolis, com serviços de Terceiros.

Art. 2º. O Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior será financiado com o produto de real economia, com anulação total ou parcial de rubrica específica ou qualquer outro recurso disponível no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 15 de março de 1.971.

Dr. Henrique A. Santillo
PREFEITO MUNICIPAL.

Célio Gomes da Silva
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Moacyr Junqueira
Diretor do Depto. De Administração.

Moisés Rodrigues Naves
Diretor do Depto. De Finanças.